

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/83

Dispõe sobre o subsídio e a verba de representação do Prefeito e a verba de representação do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam fixados o subsídio do Prefeito e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Ubá, para vigorar a partir de 1º de fevereiro de 1983, nos seguintes valores:

Subsídio Mensal do Prefeito:	450.000,00
Verba de representação do Prefeito:	300.000,00
Verba de representação do Vice-Prefeito:	112.500,00

Parágrafo único - O subsídio do Prefeito e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito, fixados no artigo, poderão ser reajustados nas mesmas épocas e segundo os mesmos índices percentuais estabelecidos para o reajuste dos vencimentos dos funcionários municipais, nos termos do § 3º do artigo 76 da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72, modificada pela Lei Complementar nº 14, de 21/12/79.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento financeiro de 1983, e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Ubá, 12 de dezembro de 1983.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 12/12/83

Presidente